



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CLJ

PARECER CLJ Nº: 019/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 027/2025

AUTORIA: Vereador Arthur Mizura.

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Grupo de Mamulengos nos polos de animação durante os eventos do período junino no município de Glória do Goitá, e dá outras providências"

I – HISTÓRICO.

Recebido por esta CLJ para fins de análise e parecer, o epígráficoado não se insere nas vedações constantes do art. 64 do Regimento Interno. De lado outro houve apresentação de proposta de emenda no âmbito desta Comissão. Não havendo óbice a tramitação da matéria, opinamos por sua **ADMISSIBILIDADE**. É o que importa relatar.

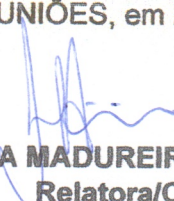
II – PARECER E VOTO DO RELATOR.

Versa a propositura em sua **EMENTA**, sobre a obrigatoriedade de apresentação de Grupo de Mamulengos nos polos de animação durante os eventos do período junino no município de Glória do Goitá, o que se mostra razoável, diferentemente da redação dada ao artigo 1º, o que torna a lei praticamente inexecutável ao criar obrigação "em todos os polos de animação em todos os dias". Ressalte-se ainda que o texto repete a nomenclatura da Secretaria nos artigos 2º e 4º de forma parcial. Sob estas condições apresentamos propostas de emendas que seguem apensadas ao presente parecer na forma de seu anexo único.

No mais, atende os pressupostos de constitucionalidade, legalidade e apresenta regular técnica legislativa.

Nesse ser assim, **VOTO FAVORÁVEL** à aprovação, com a nova redação dada pelas emendas. Isto é o que me parece s.m.j.

SALA DAS REUNIÕES, em 28 de maio de 2025.


MONALYSA MADUREIRA DE AMORIM.
Relatora/CLJ



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

O Colegiado VOTA com a Relatora para APROVAR o Projeto de Lei nº 027/2025 de autoria do Vereador Arthur Mizura, com a nova redação dada pelas emendas.

SALA DAS REUNIÕES, em 28 de maio de 2025.

Presentes os Vereadores:

Jose Raio Felino Neto

Voto Vencido:



Secretaria

Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

ANEXO ÚNICO – PARECER Nº 019/2025.
Referente ao Projeto de Lei nº 027/2025.

Emenda nº 01 – Modificativa.

O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da realização de apresentações de mamulengos nos polos de animação durante os eventos do período junino no município de Glória do Goitá – PE”.

JUSTIFICATIVA – A execução da Lei deve respeitar os princípios de oportunidade e conveniência de seu executor, neste caso o Poder Executivo. A menção de “em todos os polos de animação e em todos os dias”, não parece razoável considerando que só na cidade temos mais de polo de animação, afora o Distrito, Povoado e Vila, sendo praticamente impossível o atendimento da obrigação criada por essa Lei.

Emenda nº 02 – Redacional.

No art. 2º onde se lê, “Secretaria Municipal de Cultura”, leia-se “Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte”.

JUSTIFICATIVA – Adequação redacional.

Emenda nº 03 - Redacional

No art. 4º onde se lê, “Secretaria Municipal de Cultura”, leia-se “Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte”.

JUSTIFICATIVA – Adequação redacional.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de maio de 2025.

MONALYSA AMORIM.
- Vereadora/Autora -